



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

LEI Nº 507/2001

DISPOE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.



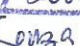
Art. 1º- Fica denominado Manoel Cassiano da Silva a Rua Projetada localizada no Bairro Lindolfo Monteiro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e sanção.

Art. 3º- Revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI, EM, 06 DE ABRIL DE 2001.


MARCOS AURELIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito Constitucional

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
	Secretaria de Administração
	PUBLICADO no D. O. M.
Ano. <u>06</u>	Ed. <u>04</u>
Em: <u>06</u> / <u>04</u> / <u>2001</u>	
	
	Servidor(a)